



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
Seleção de bolsista ao programa nacional de pós-doutorado – PNPd 2015

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa para Estágio em nível de pós-doutorado – Ano 2015

I- BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

II- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **14 a 16 de abril de 2015**.

A inscrição poderá ser feita por encaminhamento da documentação eletronicamente, via Correios (Sedex) ou diretamente na secretaria do PPGEM.

No caso de envio eletrônico, a documentação deve estar toda em arquivo PDF e ser encaminhada para (ppgemufes@gmail.com). A confirmação da inscrição realizada eletronicamente se dará necessariamente pelo envio de um email de resposta do PPGEM acusando o recebimento de toda a documentação com a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGEM não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2.1 Horário das Inscrições:

- a) Se ocorrer por email, o horário final de envio deverá ser até às 17 horas do dia 16 de abril de 2015.
- b) Se a inscrição for presencial, a entrega da documentação deverá ocorrer das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica;
- c) no caso de envio por sedex, este deverá ocorrer até o dia 16 de abril.

2.2 São exigidos para inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta dirigida à Coordenação do PPGEM solicitando sua inscrição no processo seletivo, justificando sua inscrição e a escolha da Linha de Pesquisa;

b) Cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão do Curso. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que tenham doutorado nas seguintes áreas: **Engenharias, Química, Física, Matemática e Ciências da Computação e cuja tese de doutorado tenha sido desenvolvida em tema com estreita relação com as linhas de pesquisa desenvolvidas no programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFES;**

c) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;

d) Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros); para candidatos estrangeiros, Curriculum Vitae conforme Anexo III da Portaria nº 086/CAPES, constando toda sua produção intelectual e devidamente comprovada;

e) Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato à documentação por ele fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

2.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

III – REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2- – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.5 - Duração da bolsa

3.5.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3.5.2 Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

IV- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CAPE/ES.

4.1 - Primeira etapa: Plano de Trabalho

4.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa;

4.1.2. O plano de trabalho também deverá indicar um professor tutor com o qual deseja trabalhar.

4.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho com um dos temas de pesquisa, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de PPGEM/UFES	6 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	2 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	2 pontos

4.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo

4.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, (modelo Lattes disponível no sítio www.cnpq.br) de acordo com os seguintes critérios: produção científica.

4.2.2. A nota do curriculum vitae será atribuída conforme o quadro:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação
Artigos publicados em periódicos de acordo com critérios da CAPES de pontuação para os extratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5.	A1=1; A2=0,85; B1=0,7; B2=0,5; B3=0,2; B4=0,1; B5=0,05
Artigos publicados em congressos internacionais e nacionais com anais	0,1 pontos cada
Autoria de livros publicados	1 pontos cada
Autoria de capítulos de livros publicados	0,2 pontos cada
Patentes	1 pontos cada

V- DA APROVAÇÃO

A pontuação total será a soma da nota do plano de trabalho e da produção científica. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação segundo critérios acima.

VI - DA DIVULGAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação publicará os resultados preliminares da seleção no dia **24 de abril de 2015**.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na portaria nº 86/2013 CAPES, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Programa, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Os documentos não retirados serão descartados.

7.4 Até quarenta e oito horas úteis depois do resultado preliminar os pedidos de reconsideração serão aceitos pela Comissão.

7.5 O resultado final, caso hajam pedidos de reconsideração, será divulgado no dia 29 de abril de 2015.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES.

Vitória, 11 de março de 2015.

Profº Dr. Edson José Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

*Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Av. Fernando Ferrari, nº 514 – Goiabeiras
29075-910 - Vitória – Espírito Santo
Telefone: +55 (27) 33579500+ramal voip 5028 e +55 (27) 33579500+ramal voip 5112*